



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Exoneração .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Comunicados .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 182 de 10 de novembro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município .....

CONSIDERANDO o afastamento do titular do cargo SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SR. FÁBIO GARCIA por motivo de férias, desde o dia 29/10/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa;

### RESOLVE

NOMEIAR por conveniência da Administração o Sr. JULIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA, Escriturário, Ref. "13", portadordo CPF n.º440.490.278-60, para exercer o cargo SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Ref. "26", enquanto durar o impedimento do titular, com direito ao recebimento do salário de substituição, de acordo com o capítulo VIII - Art.18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroajindo seus efeitos em 29/10/2025. Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de novembro de 2025-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 3 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

#### PORTARIA N.º 183 de 10 de novembro de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 176 de 02/10/2025, para compor a nova Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), “no âmbito do Município de Getulina”.*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....

Considerando, as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Comissão Municipal permanente destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Getulina, compondo-se dos seguintes membros:

1. Ana Carolina Frigato
2. Douglas Lisboa Frota Bernardes
3. Wilson Gouveia Junior
4. Pedro Henrique dos Anjos Scalon
5. Geler Falqueiro Naufel
6. Leonardo Fransozo Pereira de Olinda
7. Euclides dos Santos Trindade
8. Paulo Henrique Martins

Art. 2º - A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Todos os Departamentos Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Art. 4º - A participação dos integrantes designados acima, farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 4 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 176/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 10 de novembro de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

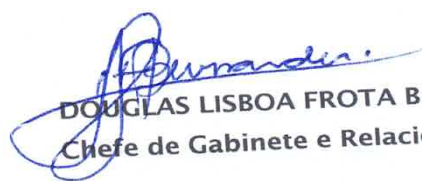
PORTARIA N.º 181 de 10 de novembro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

**DESLIGA A PEDIDO** o servidor **SR. LUCAS VALDECI DIAS SANTOS** do emprego público de **Servente**, a partir desta data. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de novembro de 2025.....

  
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Comunicados

### NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES

### MANIFESTAÇÃO PRÉVIA À ANULAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial SRP nº 016/2025

**EDITAL Nº 018/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário em geral, conforme especificações contidas no Termo de Referência com as especificações do objeto.

**PREZADOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:**

A **Prefeitura Municipal de Getulina**, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos princípios do **Contraditório e da Ampla Defesa**, bem como ao disposto no **§ 3º, do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, vem notificar Vossas Senhorias sobre a pretensão da Administração de **ANULAR** o procedimento licitatório em epígrafe, em razão de vícios insanáveis após análise que está sendo efetuada pelo Departamento Jurídico, Setor de Licitações e Contratos e Gabinete do Prefeito, nos termos da Súmula 473 do STF.

#### **1. Motivação da Anulação**

A decisão de anulação é motivada pela constatação de **ilegalidade** no procedimento, conforme detalhado no Despacho interno do Setor de Licitações e Contratos, lavrado do Pregoeiro em 06 de novembro de 2025, cujas razões podem ser resumidas em:

- O Edital publicado em 20 de outubro previu a Sessão para o dia 04 de novembro de 2025, sendo que participaram do certame 18 (dezoito) empresas, sendo que compareceram 16 (dezesesseis) representantes de empresas, que se credenciaram para a fase de lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 7 de 8

- Durante a fase de disputa de lances houve questionamento pelo representante da empresa “Prosun Informática Ltda.” sobre a proposta da empresa “Ana Cláudia Alencar Feitosa ME” que não apresentou as marcas dos produtos, conforme previu expressamente o Edital na cláusula 6.14, o que decorre o não atendimento ao princípio da Vinculação ao Edital que dispõe o art. 5º da Lei de Licitações. Ato contínuo essa empresa “Ana Cláudia Alencar Feitosa ME”, que não possuía representante na Sessão para que o Pregoeiro pudesse fazer diligências foi desclassificada, pois outro princípio também deveria ser respeitado, qual seja, o princípio da isonomia entre os todos participantes.
- Após o término da fase de disputa de lances a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, diante da grande quantidade de documentos, passaram a analisar demais propostas de todas as empresas, constatando que outra empresa, “Luiz Antonio Campos Marques ME”, também não apresentou marcas dos produtos na proposta, concorrendo com vários itens, o que no ato da Sessão não foi identificado nem pelos membros da Equipe de Apoio nem pelos representantes das licitantes. Ou seja, referida empresa também descumpriu ao princípio da Vinculação ao Edital que dispõe o art. 5º da Lei de Licitações, sendo que esse fato também deve passar pelo crivo do princípio da isonomia entre os todos participantes, o que nesse caso não foi observado no ato da Sessão, de modo que poderia ser sanado com uma diligência. Dessa forma, eventual desclassificação iria alterar toda a ordem de lances e classificação dos licitantes, configurando vício insanável.

### 2. Oportunidade de Manifestação Prévia

Em atenção ao princípio da legalidade e à garantia do devido processo legal, este Ente Público concede a todos os licitantes o direito de, **querendo**, apresentar prévia manifestação escrita sobre a anulação do certame ora proposta, em vista do § 3º do art. 71 em cotejo com o art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

- **Prazo:** O prazo para a apresentação da manifestação prévia é de **3 (três) dias úteis**, a contar do próximo dia útil subsequente à data de publicação/intimação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 8 de 8

**Data de publicação:** 12/11/2025.

**Início do prazo:** 13/11/2025.

**Término do prazo:** 17/11/2025.

- **Local de Protocolo:** A manifestação deverá ser protocolizada eletronicamente através do e-mail: [licitacao.juliano@getulina.sp.gov.br](mailto:licitacao.juliano@getulina.sp.gov.br) ou entregue diretamente no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal.
- **Acesso aos Autos:** Os autos do Processo Licitatório nº 044/2025 e a motivação que fundamenta a pretensão anulatória encontram-se disponíveis para vista na no sítio eletrônico <https://www.getulina.sp.gov.br>

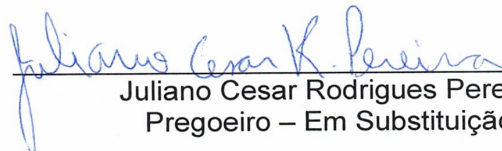
### 3. Disposições Finais

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado será interpretado como ausência de interesse em se manifestar sobre o ato.

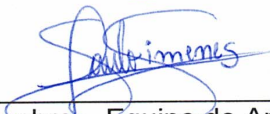
O recebimento e a análise da manifestação prévia não vinculam a decisão final da Administração, que será proferida pelo Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Getulina/SP, 11 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Cesar Rodrigues Pereira  
Pregoeiro – Em Substituição

  
\_\_\_\_\_  
Membro – Equipe de Apoio  
Eurico Borges da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Membro – Equipe de Apoio  
Paulo Sergio Ejupi Parra Gimenes